



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18/2022 DE AUTORIA DO SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO:

Aos 30 dias do mês de novembro do corrente ano, às 10 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Coronel Murta-MG, presentes os Srs. Membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Contabilidade, foi dado início à reunião para, em apreciando o projeto de lei em epígrafe, exarar estas Comissões o seguinte

PARECER:

Os Srs. Relatores das Comissões.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

O Sr. Relator:

Sou de parecer favorável à aprovação do epigrafado projeto de lei de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, acolhendo o parecer jurídico da Assessoria desta Câmara Municipal, tendo em vista que este referido parecer opina pela aprovação do mencionado projeto, entendendo por sua legalidade e constitucionalidade e no que tange à sua técnica redacional, preenche os requisitos formais e quanto ao aspecto gramatical e lógico, atende à técnica legislativa.

É o nosso PARECER.

Vereadores Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade:

  
**Francisco Oliveira Fonseca**  
Vereador

  
**José Wanderlino Rodrigues Silva**  
Vereador

  
**Isabel Aguilar Viana**  
Vereadora

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

O Sr. Relator:

Observado o parecer supra da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sou pela aprovação do epigrafado projeto de lei, tendo em vista ainda que meu parecer é também no que tange ao aspecto da constitucionalidade e quanto ao aspecto gramatical e lógico do projeto de lei.

Portanto, entendendo que o projeto atende a estes requisitos supramencionados. Nesse sentido sou de parecer pela aprovação do projeto.

É o nosso PARECER.

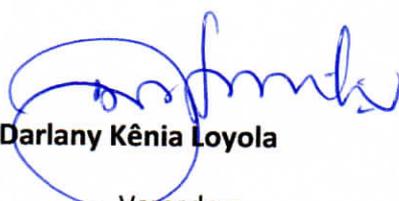
**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

  
**José Wanderleno Rodrigues Silva**

Vereador

  
**Maria Oliveira Freire Murta**

Vereadora

  
**Darlany Kênia Loyola**

Vereadora

ISTO POSTO, estamos certos de que os senhores vereadores saberão da imperiosa necessidade de aprovação do epigrafado projeto de lei.

É o nosso PARECER.

Cel. Murta-MG, 30 de novembro de 2022